

DECRETO N. 48.123, DE 15 DE JUNHO DE 1967

Apróva o orçamento da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, para o exercício de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto: Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1967, respectivamente, as seguintes Receita e Despesa para a Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, nos termos do artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Table with 5 columns: RECEITA ORÇAMENTÁRIA, NCR\$, DESPESA ORÇAMENTÁRIA, NCR\$, NCR\$. Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Total Geral da Receita.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este Decreto... Nota: — As tabelas explicativas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

Palácio do Governo

Decretos de 15 do corrente Conferência, com fundamento no artigo 42, da Constituição do Estado, ao Doutor Hilario Torloni, Vice-Governador do Estado...

ra Aioze — 423-67; Ruy Toledo Joé — 424-67; Zulmira Baptista da Silva — 425-67; Isabel Aparecida Zitto — 426-67; Itália Brasileira Pulitti — 427-67; Izalda Carnevale Ferreira — 429-67; José Rocha Sudré — 430-67; Laurentina Pereira Caixeiro — 431-67; Leonidia dos Santos Pereira — 432-67; Olga Conestabile — 433-67; Geraldina Pereira Cordeiro — 434-67; Gracinha de Almeida — 435-67; Hannelore Schneider Pancho — 436-67; Helena Beraldo — 437-67; Hilda Scorso — 438-67; Lourdes Aparecida Mattos Santos — 439-67; Lúcia Segismundi Goia — 440-67; Luzia Sandrin Reys — 441-67; Mafalda dos Santos Nascimento — 442-67; Marfiza Teixeira Machado — 443-67; Maria Amélia Rogick — 444-67; Maria Antonia de Jesus — 445-67; Maria Aparecida Coelho — 446-67; Maria da Conceição dos Santos Lima — 447-67; Maria das Dóres Sudré — 448-67.

DECRETO N. 48.124, DE 15 DE JUNHO DE 1967 Transfere a sede da Delegacia Regional da Capital para São Caetano do Sul ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreto: Artigo 1.º — Fica transferida para São Caetano do Sul a sede da Delegacia Regional da 1.ª Região, obedecida a mesma relação de agências constantes do artigo 3.º do Decreto n.º 21.146, de 14 de janeiro de 1952, com a denominação de Delegacia Regional de São Caetano do Sul.

DECRETO N. 48.125, DE 15 DE JUNHO DE 1967 Altera a relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967 ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreto: Artigo 1.º — Fica alterada a relação a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967, na seguinte conformidade: "469 - Santa Isabel 10-7".

DECRETO N. 48.126, DE 15 DE JUNHO DE 1967 Inclui na relação a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967, a data que específica ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreto: Artigo 1.º — Fica incluída na relação a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 47.664, de 26 de janeiro de 1967, a data de 26-7, correspondente ao Município de Sumaré.

to será efetuado em parcelas mensais no valor de NCR\$ 80,00. O prazo para a prestação desses serviços será: início em 16 do corrente e término 31 de dezembro de 1967, sendo dispensada a caução, nos termos do § 2.º, do artigo 770, do Código de Contabilidade. A presente "Ordem de Serviço", somente terá validade após ter sido registrada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Concedendo: Conforme parecer do DMSCE, publicado no D.O. de 7/6/67, nos termos dos artigos 24 da C.L.E. e 466[1 e 478] da CLF, Luis Roberto Zulliani, Instrutor, extranumerário contratado, ref. "1" desta Escola, 90 dias de licença a contar de 26/5/67. Conforme parecer do DMSCE, publicado no D.O. de 8/6/67, nos termos dos artigos 24 da CLE e 466[1 e 478] da CLF, a Antonia dos Santos Cunha, Servente, extranumerário mensalista, ref. "15", desta Escola, 20 dias de licença a contar de 18/5/67.